DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI	EDIÇÃO Nº 877	Quinta-feira, 21 de Setembro 2023

Lei nº 3.095/2023

"Dispõe sobre: Abre de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 243.494,26 (Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) e dá outras providencias."

PREFEITO ROGER GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 243.494,26 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.06 DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Dotação Orçamentária.....: 133920020.2.02000 Manutenção dos Serviços Culturais

Elemento Econômico.....: 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código Aplicação.....: 100.xxxx - LC 195/22 -
Valor.....: R$ 187.027,95

Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código Aplicação.....: 100.xxxx - LC 195/22

Valor.....: R$ 56.466,31

Total.....R$ 243.494,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais, aberto pelo art. 1º, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 no valor de R$ 243.494,26 (Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64;

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei n° 3.079/2022 (LDO) e da Lei nº 3.062/2021 (PPA).

Art. 4º Fica dispensado apresentação do estudo previsto no Art. 16 da LRF tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado,-SP , 21 de setembro de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete